



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.077, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986

= Autoriza concessão de uso de imóvel à TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. - TELESP =

=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições / legais,

faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer concessão de uso, para a implantação / de uma Central Telefônica Automática, DDD e DDI, com encargos , à TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. - TELESP, do seguinte imóvel :

" Um terreno no Distrito de Espírito Santo do Turvo, medindo 30,00 metros de frente para a divisa da calçada/ da rua Francisco José Martins; 20,00 metros do lado direito da frente aos fundos, que confronta com o pátio da Sub-Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, 20,00 metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com a Escola Estadual Terezinha Mariano Magnani, e 30,00 metros de largura nos fundos que confronta ainda com a Escola Estadual Terezinha Mariano Magnani, formando a área total de 600,00 metros quadrados".

Artigo 2º - A inatividade da implantação da Central Telefônica Automática no referido Distrito, provocará a reversão automática do imóvel à Municipalidade.




Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Para tornar operacional o imóvel, pode a Prefeitura colaborar na terraplenagem ou escavações que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

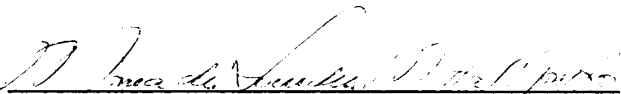
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 09 de dezembro de 1986.



ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.



Maria de Lourdes Motta Moretto
Diretora de Administração